



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO N. 1.617, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza o Programa Circuito Tela Verde, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Cultura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV DO ART. 36 da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza o Programa Circuito Tela Verde, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Cultura.

Art. 2º O Programa Circuito Tela Verde será instalado no hall da Câmara Municipal de Fortaleza e funcionará de terça a sexta-feira, no horário da 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas).

Art. 3º O Programa Circuito Tela Verde, através da linguagem audiovisual, visa objetivar:

- I — o estímulo à reflexão acerca da questão ambiental na atualidade;
- II — a divulgação de práticas de educação ambiental;
- III — o despertar da sociedade para a participação nos processos de gestão ambiental local.

Art. 4º O Programa Câmara Ambiental se responsabilizará pela organização, atualização dos filmes e acompanhamento diário do Programa Tela Verde.

Art. 5º A Câmara Municipal de Fortaleza se responsabilizará pelos equipamentos seguintes:

- I — computador;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

II — projetor;

III — elaboração e divulgação do Programa Circuito Tela Verde, através de cartazes e panfletos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza